



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

PORTARIA Nº 020/2022

SÚMULA: “NOMEIA ENGENHEIRO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 004/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Eder Fernandes da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei.

Considerando a resolução Normativa nº 06/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a implantação do sistema GEOOBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades gestores estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Resolução Normativa nº 06/2011 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que dispõe sobre a aprovação da nova versão do sistema GEOOBRAS, estabelece prazos e regras para remessa de informações via internet pelas unidades estaduais e municipais de Mato Grosso e dá outras providências;

Considerando a Resolução Normativa nº 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, que altera o Anexo I da Resolução Normativa nº 06/2011 e dá outras providências;

Considerando a necessidade do engenheiro responsável pela fiscalização de obras e serviços, recomendação da equipe técnica do TCE/MT, para inserção de documentos no sistema GEOOBRAS;

Considerando o termo de cooperação técnica nº 001/2022 entre o Município de Nova Monte Verde e a Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT;

Resolve:

Artigo. 1º- Nomear para exercer a fiscalização da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA CIVIL A SEREM EXECUTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE/MT, o Senhor **LEANDRO CAMARGO RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 2705317-2 SSP/MT, inscrito no CPF 058.595.591-35, CREA MT 49094, residente e domiciliado na cidade de Nova Monte Verde-MT.

Artigo. 2º - O serviço de fiscalização deverá ser exercido em conformidade com as normas do TCE/MT.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ nº: 33.683.772/0001-24

Artigo. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revoga a Portaria nº 019/2022.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nova Monte Verde-MT, 23 de maio de 2.022


EDER FERNANDES DA SILVA
Presidente